



CONTRATO Nº 005/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 05/11/2013 (**CONTRATO Nº 183/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 263 a 270 do Processo Administrativo nº 0483/2013/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **NEURO CLÍNICA VR LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 04.406.232-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 729.399.587-34, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **NEURO CLÍNICA VR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.142.754/0001-90, com sede na Rua 40, nº 14, Sala 1410, Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ - CEP: 27260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RENATA MARIA TEIXEIRA LENGROBER**, brasileira, casada, médica, portador da carteira de identidade nº 52782572 CRM/RJ, e do CPF nº 082683247-40, residente e domiciliado à Rua 23, nº 135 - Jardim Normândia - Volta Redonda - RJ - CEP: 27251-254, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 05/11/2013 (**CONTRATO Nº 183/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ELETRONEUROMIOGRAFIA, POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO, COGNITIVO, VISUAL, SOMATO SENSITIVO E ELETROENCEFALOGRAMA E VIDEO ELETROENCEFALOGRAMA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0483/2013/SMS/PMVR, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis de nºs 8.883/94 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela fiscalização do contrato, constantes do Processo Administrativo nº 0483/2013/FMS/SMS/PMVR, fls. 307, fica prorrogado, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, a contar de 05/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 290/295 do Processo Administrativo nº 0483/2013/FMS/SMS/PMVR e



concordância da CONTRATADA às fls. 300, ficam suprimidos em 70% (setenta por centos) os valores relativos ao Contrato nº 183/2013/FMS/SMS/PMVR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente aditivo é de R\$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 53347-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 3.853,80 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 53348-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 5.101,20 (cinco mil e cento e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 03 de março de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	RENATA MARIA TEIXEIRA LENGUBER P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL